



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À
CONTA DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.**

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional Nº.108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Municipal Nº. 5.574, de 29 de março de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Teresina-PI emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao mês de Fevereiro de 2021.

**COM BASE NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS MENSAIS DO FUNDEB
(FEVEREIRO/2021)**

DO REPASSE MENSAL E APLICAÇÃO

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) correspondente ao mês de Fevereiro de 2021, com rendimentos, no valor total de R\$ **38.941.209,79** (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos no pagamento de pessoal e encargos sociais - Magistério o valor de R\$ **31.295.990,69** (trinta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), pagamento de pessoal e encargos sociais - Administrativo, o valor de R\$ **1.716.293,27** (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) e outras despesas, o valor de R\$ **5.458.916,42** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), efetivados no mês de Fevereiro de 2021, conforme Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas e Prestação de Contas dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), repassados à Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí em Fevereiro de 2021.

DAS DESPESAS

Analizadas as despesas com pagamento de pessoal – Magistério e Administrativo, constantes nas folhas de pagamento da prestação de contas de Fevereiro de 2021, pagas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observou-se o cumprimento da legislação pertinente, dadas as determinações legais acerca do percentual mínimo de 70% aplicável ao pagamento de profissionais da educação, em efetivo exercício da função e percentual máximo de 30% aplicável ao pagamento de demais despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observável no final do exercício.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DO VOTO

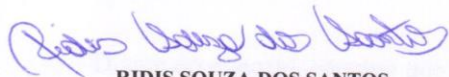
A presente prestação de contas foi analisada e aprovada pelos conselheiros titulares e suplentes presentes na 4ª sessão ordinária deste colegiado, realizada em 25 de Maio de 2021, tendo em vista a constatação do cumprimento da Lei Nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONCLUSÃO DO CACS-FUNDEB/THE

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o CACS-FUNDEB de Teresina-Piauí, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu a análise das despesas de pessoal, encargos sociais, restos a pagar de 2020 e outras despesas constantes na prestação de contas do mês Fevereiro de 2021 e concluiu que foi observada a concordância com a legislação vigente, considerando, portanto, regular tal prestação de contas.

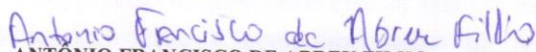
É O PARECER.

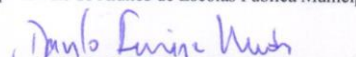
Teresina, 25 de Maio de 2021.

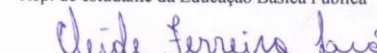


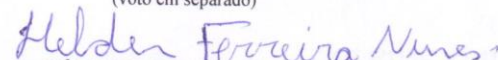
RIDIS SOUZA DOS SANTOS

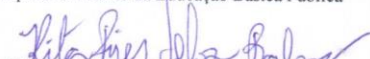
Representante do CME/THE/
Presidente do CACS-FUNDEB/THE

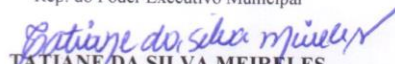

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU FILHO
Rep. de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais

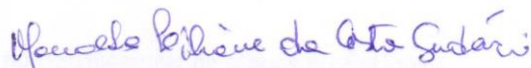

DANYLO FERREIRA MENDES
Rep. de estudante da Educação Básica Pública


CLEIDE FERREIRA LEÃO
Rep. Professores de Escolas Públicas Municipais
(voto em separado)

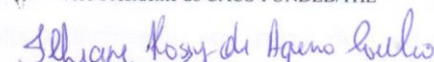

HÉLDER FERREIRA NUNES
Rep. de estudante da Educação Básica Pública


RITA PIRES VELOSO BARBOSA
Rep. do Poder Executivo Municipal

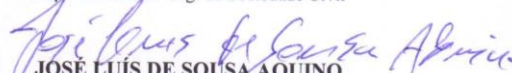

TATIANE DA SILVA MEIRELES
Representante do Conselho Tutelar



MANOELA LILIANE DA COSTA SUDÁRIO
Rep. de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB/THE


ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO
Rep. da Sec. Municipal de Educação SEMEC/PMT


JACKSON BATISTA DE SOUSA CARVALHO
Representante de Org. da Sociedade Civil


JOSÉ LUÍS DE SOUSA AQUINO
Rep. dos Tec. Adm. das Escolas Públicas Municipais


THEODOLINA BESERRA TORRES
Representante das Escolas do Campo


SUSANA FERREIRA PAZ CARDOSO
Rep. dos Diretores das Esc. Públicas Municipais



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À CONTA
DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.**

VOTO EM SEPARADO

Enquanto Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais no CACS-FUNDEB/THE e presente na 4ª. reunião ordinária deste colegiado, na qual foi analisada a prestação de contas do FUNDEB referente ao mês de Fevereiro de 2021, com fundamento na Lei 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, apresento meu voto em separado, elencando os seguintes pontos inerentes a referida prestação de contas:

- 1- Houve desconto por faltas no contracheque de alguns profissionais da Educação, que se encontravam na ativa do movimento de greve legal por desobediência da PMT ao cumprimento do percentual total de reajuste salarial de 12,84%, o qual até a presente data ainda não fora efetivada a devida restituição, mesmo estando disponível nas receitas extra orçamentárias do FUNDEB.

Diante do exposto, concluo que o desconto por faltas no contracheque de alguns profissionais da Educação, que se encontravam na ativa do movimento de greve legal por desobediência da PMT ao cumprimento do percentual total de reajuste salarial de 12,84% é indevido, tendo em vista que já houve negociação e comprometimento da restituição supramencionada por parte do Poder Executivo, que ainda não os cumpriu.

Teresina, 25 de Maio de 2021.

CLEIDE FERREIRA LEÃO

Rep. de Professores das Escolas Públicas Municipais